

Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12 CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.982, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

Dispõe sebre a abertura de um Crédite Especial, destinado a fim que especifica.

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei_Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municipies, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 18 de novembro de __ 1981, conforme Autógrafo nº 21/81._

ARTIGO 1º - Fice aberte na Centaderia Municipal um Crédite Especial na impertância de Cr. \$-50.000,00 (Cinquenta mil -/ /cruzeires).-

Parágrafe Único - O crédite especial era aberte - será destinade como auxilio ao Paulista Esperte Club.

ARTIGO 2º _ As despesas decerrentes com a execução do presentecrédito, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CODIGO

ESPECIFICAÇÃO

Funç.Pregr.Sub.Pregr.

2.

EXECUTIVO

2.6.

UNID: Obras e Serviços Municipais

SETOR: 264 _ Cemitéries

10 60 3261_10

4110 - Obras e Instalações

Ficha nº 061...cr.\$_50.000,00/

ARTIGO 3º _ Esta lei entrará em viger na data de sua publicação, revegadas as dispesições em centrário._

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 20 de nevem_

bre de 1981 .-

Sobastião Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Registrade nelibre competente e publicado per afixação no local de costume na data supra.

Euclides Gomes Congalves

Secretário-